



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

CONSIDERANDO: a demanda de trabalho no setor;

CONSIDERANDO: o atestado médico de afastamento para tratamento de saúde e

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna emitida pela Coordenadora do CRAS.

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA** torna público a necessidade de contratar EDUCADOR SOCIAL para o município de Peritiba/SC:

**1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:** Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que comprovem exercer as atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Peritiba/SC.

**1.1** – Em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público, não serão aceitas inscrições de candidatas gestantes.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:** Os interessados poderão inscrever-se para o chamamento público a partir da publicação do presente termo no site ([www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br)) e no Mural do Município na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, do município de Peritiba/SC, até a data de 13 de abril de 2023.

**2.1** - Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste Termo.

**3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Administração, diretamente ao Setor de Recursos Humanos do Município de Peritiba/SC, no endereço: Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, do Município de Peritiba, SC, até a data de 13 de abril de 2023.

**3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;



- c) Comprovante de escolaridade mínima exigida;  
d) comprovante dos títulos (diplomas, certificados, certidões de tempo de serviço, carteira de trabalho, entre outros):

### **DOS TÍTULOS**

1. Serão considerados os seguintes Títulos, desde que correspondentes à área na Educação.

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>
a) Mestrado na área da Educação	1,2 ponto – máximo um título
b) Especialização e ou pós-graduação lato <i>sensu</i> na área da educação	1,0 ponto – máximo um título
c) Graduação (superior com licenciatura em pedagogia ou letras.)	0,5 pontos – máximo um título
e) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério em Escolas legalmente constituídas e reconhecidas pelos órgãos competentes. <b>DISCRIMINADOS os períodos de contrato e totalização do tempo em anos, meses e dias</b> , constando os dias efetivamente trabalhados, devidamente assinados e identificados pelo responsável (não será considerado o tempo de serviço que não estiver especificado em anos, meses e dias). <b>Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante.</b>	0,01 pontos - por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês, limitado a 1,5 (um virgula cinco) pontos.

2. O tempo de serviço já utilizado para fins de aposentadoria não será computado;  
3. Os títulos, no que diz respeito à titulação por mestrado e pós-graduação não serão cumulativas;  
4. Instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC;  
e) Autodeclaração (Anexo II) preenchida e assinada.

**4 – DA VAGA:** Será realizado o Chamamento de 01 (uma) vaga mais Cadastro de Reserva para Educador Social, para prestar serviços junto ao Centro de Referência da Assistência Social do Município conforme a demanda.

### **5 – CARGO** Educador Social

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso superior com licenciatura em pedagogia ou letras.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Realizar a coordenação do planejamento das atividades sócio educativas em conjunto com os facilitadores de oficinas que atuam nos



Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos;

- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do SCFV;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**6 - DO VALOR E CARGA HORÁRIA:** O salário base pago pela prestação dos serviços será de R\$ 4.323,47 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), com carga horária de 40 horas semanais. O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente.

**7 - DO PRAZO E VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente chamamento público é pelo período de 12 meses.

**8 - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:** O período de contratação por tempo determinado será dentro da vigência do presente chamamento público ou até que cesse a necessidade dos serviços



junto ao Centro de Referência da Assistência Social do Município conforme a demanda, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

**9 - DA AVALIAÇÃO:** A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá até 01 (um) dia útil, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos critérios da tabela prevista no item 3.1.d deste edital.

**10 - DA CONTRATAÇÃO:** O Setor de Recursos Humanos do Município de Peritiba/SC convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição e por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Peritiba [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

10.1 - É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Chamamento Público.

10.2 - O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

10.3 - Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e nº do PIS/PASEP;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Motorista;
- g) Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);
- h) Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- i) 1 fotos 3X4 recente;
- j) Cópia de Comprovante de Residência;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato;
- l) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens e rendas;
- m) Declaração de não acúmulo de cargos;
- n) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício de função pública;
- o) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo

Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

10.4 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da



realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Chamamento Público.  
10.5 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, no Município de Peritiba, SC, nos horários de 7h30 às 11h30 a das 13h30 às 17h30, nos dias uteis, ou pelo telefone 49 3453 1122.

11.1 O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento;

Peritiba/SC, 10 de abril de 2023.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em 10/04/2023.

---

Luana Cristina Fiametti  
OAB-SC 51093



**ANEXO I**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023**

**INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.**

**NOME DO (A) CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASCI:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO EXP.** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**RUA:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Peritiba SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do chamamento público.

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

- ( ) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- ( ) Declaração (anexo II) preenchida e assinada;
- ( ) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e
- ( ) Autodeclaração (Anexo III) preenchida e assinada.

Peritiba/SC, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**

- a) Relacionar os cursos de graduação, especialização e ou mestrado.
- b) Relacionar em dias, meses e anos o atestado de tempo de serviço.
- c) A declaração poderá ser redigida manualmente com letra legível.

<b>Descrição Título</b>
<b>Descrição atestado de tempo de serviço</b>

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Estão anexas as cópias dos documentos relacionados acima.

Peritiba/SC, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO III**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023  
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ declaro que não estou gestante;

Peritiba/SC, \_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato